



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 129/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
3º Termo aditivo do contrato nº 1545/2017, decorrente de Pregão nº 73/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA DESTINADOS A JOGOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO PARA ATLETAS NAS MODALIDADES DE FUTSAL E HANDEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, VOLEIBOL, BASQUETEBOL E XADREZ. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, Centro, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa JULIO CASTORINO ORTIZ, inscrita no CNPJ sob nº 13.711.336/0001-04, com sede no endereço JOSE OSCAR VIEIRA, 152, Centro, JARDIM NUTRIMIL FAXINAL -PR neste ato representada por JULIO CASTORINO ORTIZ, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 742.283.909-00, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 20/07/2020 conforme solicitação através do Ofício 074/2019 da Secretaria de Administração, com fundamento art. 57, Inciso II, § 4º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 19 de julho de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 </td><td style="width: 50%;"> CONTRATADA JULIO CASTORINO ORTIZ CNPJ: 13.711.336-00/04 </td></tr><tr><td> _____ PREFEITO MUNICIPAL </td><td> _____ JULIO CASTORINO ORTIZ RG: CPF: 742.283.909-00 REPRESENTANTE LEGAL </td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA JULIO CASTORINO ORTIZ CNPJ: 13.711.336-00/04	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ JULIO CASTORINO ORTIZ RG: CPF: 742.283.909-00 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA JULIO CASTORINO ORTIZ CNPJ: 13.711.336-00/04				
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ JULIO CASTORINO ORTIZ RG: CPF: 742.283.909-00 REPRESENTANTE LEGAL				

www.clotex.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 1803/2018, decorrente de Pregão nº 52/2018 de REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, Centro, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.889/0006-00, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, Centro, Centro Faxinal-PR neste ato representada por ADROALDO GASPAROTI DE BARROS, portador do RG nº 5.806.819-5, portador do CPF sob nº 004.725.049-67, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 02/07/2020 conforme ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 01de julho de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 </td><td style="width: 50%;"> CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889-00/0600 </td></tr><tr><td> _____ PREFEITO MUNICIPAL </td><td> _____ ADROALDO GASPAROTI DE BARROS RG: 5.806.819-5 CPF: 004.725.049-67 REPRESENTANTE LEGAL </td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889-00/0600	_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ ADROALDO GASPAROTI DE BARROS RG: 5.806.819-5 CPF: 004.725.049-67 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.175.889-00/0600				
_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ ADROALDO GASPAROTI DE BARROS RG: 5.806.819-5 CPF: 004.725.049-67 REPRESENTANTE LEGAL				

www.clotex.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 129/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE



Conselho Municipal dos
Direitos das Crianças e do Adolescente



Rua Bahia, 520, Centro (lado do Hospital Municipal) - Tel. (43) 3461-3781 - CEP 86840-000 - FAXINAL / PR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO - 2020/2023

GABARITO DA PROVA ESCRITA

Questões	Respostas			
	A	B	C	D
01	X			
02	X			
03		X		
04				X
05	N	U	L	O
06				X
07	X			
08	X			
09				X
10			X	
11		X		
12		X		
13				X
14				X
15				X
16			X	
17				X
18			X	
19			X	
20		X		

Questões	Respostas			
	A	B	C	D
21			X	
22			X	
23	X			
24				X
25	X			
26		X		
27			X	
28		X		
29	X			
30	X			
31		X		
32	X			
33		X		
34		X		
35			X	
36			X	
37				X
38			X	
39	X			
40			X	

**** QUESTÃO 05 ANULADA ****

NOTA DA COMISSÃO ELEITORAL - Após análise da Comissão Eleitoral foi decidido pela anulação da questão 05, no entanto **TODOS OS CANDIDATOS** pontuaram na referida questão.

RECURSOS HUMANOS

ERRATA PORTARIA N.º 253/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLORIVAL ALVES DE MORAES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 15/07/2019 à 03/08/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 292/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO GRILO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, suas férias regulamentares entre os dias 05/08/2019 à 24/08/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 129/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br